



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
**FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DE MOVIMENTAÇÃO DOS
RECURSOS DO FUNDEB**
C.N.P.J. Nº 30.060.021/0001-63

2º PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 1.400/2022-FUNDEB

SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.400/2022 FIRMADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB E A EMPRESA EXECUTIVA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP.

Pelo presente Instrumento que tem como objeto: **REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS NA ZONA RUAL DO MUNICÍPIO DE AFUÁ/PA**, que entre si celebram, de um lado **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.060.021/0001-63, com sede na Travessa Quintino Bocaiuva, S/N, Bairro: Centro, Afuá/PA, representado neste ato, pela Senhora **KELLY CRISTINA DOS SANTOS SALOMÃO**, Secretária Municipal, brasileira, casada, psicóloga, CPF/MF: 428.215.172-20 e no RG sob o nº 306833 - PA, residente na cidade de Afuá-PA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **EXECUTIVA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.376.861/0001-43, com endereço na Rua Tiradentes, nº 308, Sala H, Bairro Centro, na cidade de Macapá/AP, neste ato representada pelo **ALEXANDRE MAGNO MARQUES DOS ANJOS**, portador do RG nº 565.008 – PTC/AP e CPF nº 022.574.922-04, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, inciso II, alínea “b”, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DE MOVIMENTAÇÃO DOS
RECURSOS DO FUNDEB
C.N.P.J. Nº 30.060.021/0001-63

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – Com fundamento no Princípio da continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos supervenientes ocorridos durante a execução da obra, conforme justificativas técnicas anexas a este termo fez-se necessário a presente Prorrogação contratual o prazo de execução e entrega da obra e vigência contratual, por mais de 180 (cento e oitenta) dias, contando a partir de 05/04/2023 com o término em 02/10/2023.

2.2 – A prorrogação do contrato em pauta, não só está assegurado pelo disposto no inciso II, parágrafo 1º, do Art. 57, da Lei de Licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem integralmente inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 04 de abril de 2022, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento na imprensa oficial no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, CONFORME ASSINATURAS ABAIXO.

Afuá/PA, 31 de março de 2023.

KELLY CRISTINA DOS SANTOS SALOMÃO
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

EXECUTIVA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP
CNPJ/MF sob o n.º 09.376.861/0001-43
CONTRATADA